



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO  
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## **PARECER**

**PROJETO DE LEI N°: 896/2022**

**AUTOR: CORONEL SOBREIRA**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O ACESSO A ATIVIDADES TURÍSTICAS VOLTADAS A POPULAÇÃO IDOSA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

### **I – RELATÓRIO**

A Comissão de Políticas Públicas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº: 896/2022, de autoria do vereador Coronel Sobreira, que dispõe sobre o acesso a atividades turísticas voltadas a população idosa no município de João Pessoa.

O referido Projeto de Lei pretende proporcionar oportunidade para que os idosos participem de atividades turísticas de nossa capital, voltadas a promover saúde e bem-estar dos idosos, acesso a ecoturismo, visitas a locais de valor histórico, artístico e paisagístico, bem como de museus e bibliotecas e de outros serviços e programas culturais, esportivos e recreativos.

De acordo com o autor, a promoção das atividades desta natureza é algo que está alcance do Poder Público Municipal sem maior impacto no orçamento, pois os lugares a serem visitados já existem, assim como a gratuidade do transporte público para os maiores de 60 anos, nos moldes da Lei 8.847/09 do Estado da Paraíba.

O referido Parecer vem acompanhado de razões que o justificam.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO  
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Na análise do mérito do Parecer, os arts. 1º do Projeto de Lei Nº: 896/2022, que visa proporcionar oportunidade para que os idosos participem de atividades turísticas de nossa capital, voltadas a promover saúde e bem-estar dos idosos, acesso a ecoturismo, visitas a locais de valor histórico, artístico e paisagístico, bem como de museus e bibliotecas e de outros serviços e programas culturais, esportivos e recreativos.

Desta forma, com o objetivo de estabelecer incentivo ao cuidado da saúde e bem-estar dos idosos, mediante a oferta de atividades que sejam prazerosas e proporcionem sua interação com outras pessoas, a natureza e ambientes turísticos, bem como a participação em eventos culturais, educacionais, esportivos e recreativos.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), a referente proposição atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.

**III – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei de Nº: 896/2022, pelos argumentos acima elencados.

Nestes termos.

É o voto.

João Pessoa, 10 de julho de 2022.

**DAMÁSIO FRANCA NETO**  
**MEMBRO/RELATOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO  
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

#### **IV - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei de nº: 896/2022, que dispõe sobre o acesso a atividades turísticas voltadas a população idosa no município de João Pessoa, em conformidade com o parecer do Relator.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2022

**MARCÍLIO DO HBE**

PRESIDENTE

**JÚNIO LEANDRO**

VICE - PRESIDENTE

**ELIZA VIRGÍNIA**

MEMBRO

**MILANEZ NETO**

MEMBRO

**TOINHO PÉ DE AÇO**

MEMBRO

**DAMÁSIO FRANCA**

MEMBRO

**CHICO DO SINDICATO**

MEMBRO